



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LICITAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATOS DE Nº 031/2024, 032/2024 E 033/2024.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de agendas personalizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia.

Contratado: **ELMA MARIA DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ nº 21.551.901/0001-41

Prazo de Vigência: 03/04/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ourolândia – BA, 03 de abril de 2024.

Givanicio Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e Município de Ourolândia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia.

Contratado: **ELMA MARIA DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ nº 21.551.901/0001-41

Prazo de Vigência: 03/04/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ourolândia – BA, 03 de abril de 2024.

Givanicio Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica especializada em licitações e contratos administrativos, visando o acompanhamento dos processos de contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Ourorândia/BA e auxílio na implantação da NLL – Nova Lei de Licitações (14.133/21), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourorândia.

Contratado: R.U. ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.131.461/0001-50

Prazo de Vigência: 09 (nove) meses;
03/04/2024 a 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ourorândia – BA, 03 de abril de 2024.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal



Ourolândia – Bahia, 03 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA

CNPJ Nº 63.082.648/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

Processo Administrativo: 031/2024. **Contrato** 031/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA. **Contratada:** ELMA MARIA DE ARAUJO. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de agendas personalizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia. **Vigência:** 03/04/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.012 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 00. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Givanício Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara



Ourolândia – Bahia, 03 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA

CNPJ Nº 63.082.648/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024

Processo Administrativo: 032/2024. **Contrato** 032/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA. **Contratada:** ELMA MARIA DE ARAUJO. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e Município de Ourolândia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia. **Vigência:** 03/04/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.012 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 00. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Givanício Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara



CÂMARA DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA/BAHIA
CNPJ Nº 63.082.648/0001-74
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 033/2024. Contrato nº 033/2024. Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA. **Contratada:** R.U ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.131.461/0001-50. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica especializada em licitações e contratos administrativos, visando o acompanhamento dos processos de contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA e auxílio na implantação da NLL – Nova Lei de Licitações (14.133/21), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia. **Vigência:** 03/04/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão - Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.012 Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Ourolândia/Bahia, 03 de abril de 2024.

Givanício Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia